Docusign Envelope ID: 5EF4F366-016B-8E70-820A-55FE9A7A9863

RIDOLFINVEST 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 66.572.273/0001-19

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2026

1 DATA, HORA E LOCAL

Aos 13 dias de agosto de 2026, na sede da **BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n° 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("**Administradora**"), administradora fiduciária do **Ridolfinvest 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 66.572.273/0001-19 ("**Fundo**").

2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA

Dispensada a convocação tendo em vista a presença, nesta data, da totalidade dos cotistas do Fundo e, consequentemente, da sua classe única de cotas, a **Classe Única Fechada do Ridolfinvest 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("**Classe**"), conforme a lista de presença arquivada na sede da Administradora ("**Cotistas**"). Presentes também representantes da gestora da carteira da Classe, **Leen Capital Ltda.**, sociedade empresária limitada, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.648, de 22 de março de 2022, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Manoel da Nobrega nº 986, 2º andar, Paraíso, CEP 04.001-003, inscrita no CNPJ sob o nº 42.096.993/0001-97 ("**Gestora**").

3 COMPOSIÇÃO DA MESA

(i) Presidente: Raquel Coutinho ("**Presidente**"); e

(ii) Secretário(a): Marina Mattos.

4 ORDEM DO DIA

4.1 Os Cotistas deliberaram sobre:

(i) a alteração do regime de responsabilidade dos Cotistas, de modo que, observado, conforme aplicável, o disposto no Novo Regulamento e no Novo Anexo I (conforme definidos abaixo), bem como na legislação e regulamentação vigente, a responsabilidade de cada Cotista passe a ser limitada ao valor das Cotas por ele subscritas ("**Alteração da Responsabilidade dos Cotistas**");

(ii) a alteração, em decorrência da Alteração da Responsabilidade dos Cotistas, (a) da denominação do Fundo **de** "*Ridolfinvest 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios*" **para** "*Ridolfinvest 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada*"; e (b) da denominação da Classe **de** "*Classe Única*

Docusign Envelope ID: 5EF4F366-016B-8E70-820A-55FE9A7A9863

Fechada do Ridolfinvest 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios" **para** "*Classe Única Fechada do Ridolfinvest 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada*";

(iii) a constituição das seguintes subclasses de Cotas da Classe ("**Subclasses**"): (a) a Subclasse de Cotas Sênior (conforme definida no Novo Regulamento), cujas características serão previstas no respectivo Apêndice ao Novo Anexo I; (b) a Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino (conforme definida no Novo Regulamento), cujas características serão previstas no respectivo Apêndice ao Novo Anexo I; e (c) a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior (conforme definida no Novo Regulamento), cujas características serão previstas no respectivo Apêndice constante no Complemento 1 ao Novo Anexo I;

(iv) a instituição de uma remuneração de descontinuidade, que será devida pela Classe à Gestora na hipótese destituição ou substituição da Gestora, sem Justa Causa (conforme definido no Novo Regulamento), por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas (conforme definida no Novo Regulamento), nos termos dos itens 1.4.6 e 1.4.7 do Novo Regulamento;

(v) a inclusão de previsão de quórum qualificado para a eleição de novo gestor de recursos da Classe, na hipótese de destituição ou substituição da Gestora, com ou sem Justa Causa, por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, hipótese em que a aprovação do novo gestor dependerá do voto afirmativo, cumulativamente, (a) dos Cotistas titulares de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das Cotas Subordinadas Júnior em circulação; e (b) da maioria dos votos dos Cotistas presentes à respectiva Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do item 1.4.8 do Novo Regulamento;

(vi) alteração do prazo de duração do Fundo e da Classe, o qual passaria a ser de 120 (cento e vinte) meses contados da data da primeira Data de Subscrição Inicial (conforme definida no Novo Regulamento); e

(vii) em decorrência da eventual aprovação das deliberações e alterações acima descritas, a reforma integral e a consolidação o regulamento do Fundo, o qual inclui o anexo descritivo da Classe e seus respectivos anexos, apêndices e complementos, que passariam a vigorar, em sua integralidade, conforme as versões consolidadas constantes do **Anexo A** ao presente instrumento ("**Novo Regulamento**" e "**Novo Anexo I**", respectivamente) observado que os Apêndices e Complementos das Subclasses ora constituídas, conforme aplicáveis, integram, para todos os fins de direito, o Novo Anexo I.

5 DELIBERAÇÕES

5.1 Após o exame, discussão e revisão da matéria constante da ordem do dia, os Cotistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) aprovar a Alteração da Responsabilidade dos Cotistas;

(ii) aprovar a alteração, em decorrência da Alteração da Responsabilidade dos Cotistas ora aprovada, (a) da denominação do Fundo **de** "*Ridolfinvest 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios*" **para** "*Ridolfinvest 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada*"; e (b) da denominação da Classe **de** "*Classe Única Fechada do Ridolfinvest 3 Fundo de Investimento em*

Docusign Envelope ID: 5EF4F366-016B-8E70-820A-55FE9A7A9863

Direitos Creditórios" **para** "*Classe Única Fechada do Ridolfinvest 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada*";

(iii) aprovar a constituição das Subclasses;

(iv) aprovar a instituição de uma remuneração de descontinuidade, que será devida pela Classe à Gestora na hipótese destituição ou substituição da Gestora, sem Justa Causa, por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos dos itens 1.4.6 e 1.4.7 do Novo Regulamento;

(v) aprovar a inclusão de previsão de quórum qualificado para a eleição de novo gestor de recursos da Classe, na hipótese de destituição ou substituição da Gestora, com ou sem Justa Causa, por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, hipótese em que a aprovação do novo gestor dependerá do voto afirmativo, cumulativamente, (a) dos Cotistas titulares de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das Cotas Subordinadas Júnior em circulação; e (b) da maioria dos votos dos Cotistas presentes à respectiva Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do item 1.4.8 do Novo Regulamento;

(vi) aprovar a alteração do prazo de duração do Fundo e da Classe, o qual passará a ser de 120 (cento e vinte) meses contados da data da primeira Data de Subscrição Inicial; e

(vii) aprovar, em decorrência da eventual aprovação das deliberações e alterações acima aprovadas, a reforma integral e a consolidação o regulamento do Fundo, o qual inclui o anexo descritivo da Classe e seus respectivos anexos, apêndices e complementos, que passarão a vigorar, em sua integralidade, na forma do Novo Regulamento e do Novo Anexo I, conforme as versões consolidadas constantes do **Anexo A** ao presente instrumento.

5.1.1 Os Cotistas reconhecem que, em decorrência da reforma substancial da estrutura do Fundo e da Classe, e com fundamento nas deliberações indicadas acima, o Novo Regulamento e o Novo Anexo I contemplam, além das matérias expressamente descritas nos subitens da Cláusula 4.1 acima, outras alterações, ajustes, complementações e consolidações de natureza normativa, operacional, procedimental e/ou redacional, decorrentes ou não das deliberações constantes nos subitens da Cláusula 4.1 acima.

5.1.2 Em razão do disposto acima, por meio da assinatura desta ata, os Cotistas, declaram reconhecer, aprovar e concordar, para todos os fins de direito, com a integralidade dos termos, condições, direitos, obrigações, procedimentos e disposições constantes do Novo Regulamento, do Novo Anexo I e dos respectivos Apêndices e Complementos, independentemente de tais alterações, ajustes, complementações, consolidações, inclusões ou disposições terem sido expressamente individualizados nos subitens da Cláusula 4.1 acima.

6 TERMOS DEFINDOS

Os termos e expressões grafados com iniciais maiúsculas que não forem expressamente definidos nesta ata terão os significados que lhes forem atribuídos no Novo Regulamento e/ou no Novo Anexo I, conforme aplicável.

Docusign Envelope ID: 5EF4F366-016B-8E70-820A-55FE9A7A9863

7 ENCERRAMENTO

Não havendo nada mais a ser deliberado, o(a) Presidente declarou encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, a qual foi lida, aprovada e assinada.

São Paulo/SP, 13 de agosto de 2026

* * *

(*página de assinaturas na página seguinte*)

(*restante da página intencionalmente em branco*)

Docusign Envelope ID: 5EF4F366-016B-8E70-820A-55FE9A7A9863

(*Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Cotistas do Ridolfinvest 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, realizada em 13 de agosto de 2026*)

Mesa:

Assinado por: Raquel Coutinho 9AB497D6F887402...

Raquel Coutinho

Presidente

Assinado por: Marina Costa Santos Mattos B8A0B307CE24466...

Marina Mattos

Secretário(a)

Administradora:

Assinado por: José Walter Lucas 4CAA088AE8F4414...

DocuSigned by: Isabelle Adriana de Carvalho Lustre AA85F2E3EE81413...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora:

Signed by: Bernardo Ridolfi 6FE1091A0E2042B...

LEEN CAPITAL LTDA.

* * *

(*Anexo A nas páginas seguintes*)

(*restante da página intencionalmente em branco*)

Rubrica RC

Raquel Coutinho

Docusign Envelope ID: 5EF4F366-016B-8E70-820A-55FE9A7A9863

ANEXO A

NOVO REGULAMENTO E NOVO ANEXO I